PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.909/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder, no exercício de 2017, subvenção social, no montante de R$1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), através de convênio a ser firmado à seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.10.302.1203.4.176.3350.43.....R$1.042.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.177.3350.43.....R$708.000,00
Total.....R$1.750.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL